



PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta
 Prefeito Municipal

Informamos que as edições do Diário Oficial serão veiculadas somente na forma digital, estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>

Seção I
Gabinete do Prefeito
 Maria José Majô Jandreice
 Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.919, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 953.977,00 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de anulação.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	314	02.05.01	10.301.0001.2.002	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Crédito	316	02.05.01	10.301.0001.2.002	3.3.90.39.00	05.000.0000	4.000,00
Recurso	426	02.07.01	15.451.0010.2.046	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	427	02.07.01	15.451.0010.2.046	3.3.90.39.00	01.000.0000	196.500,00
Recurso	553	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.50.43.00	01.000.0000	
Crédito	1079	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.39.00	01.000.0000	460.827,00
Recurso	685	02.11.02	27.811.0014.2.062	3.3.50.43.00	01.000.0000	
Crédito	1088	02.11.02	27.811.0014.2.062	3.3.90.39.00	01.000.0000	125.500,00
Recurso	352	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Crédito	354	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	30.000,00
Recurso	356	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.47.00	01.000.0000	
Crédito	354	02.05.01	10.301.0007.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	45.200,00
Recurso	676	02.11.01	27.811.0014.2.060	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	678	02.11.01	27.811.0014.2.060	3.3.90.39.00	01.000.0000	30.000,00
Recurso	294	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.33.00	01.000.0000	
Crédito	296	02.04.01	04.123.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	3.000,00
Recurso	191	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Crédito	199	02.03.03	12.361.0003.2.018	3.3.90.39.00	01.000.0000	16.000,00
Recurso	159	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.33.00	01.000.0000	
Crédito	161	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	01.000.0000	2.000,00
Recurso	714	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	717	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	600,00
Recurso	658	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Crédito	665	02.11.01	27.811.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.000,00
Recurso	558	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Crédito	561	02.09.03	08.244.0009.2.039	3.3.90.39.00	05.000.0000	6.650,00
Recurso	533	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Crédito	537	02.09.03	08.244.0009.2.037	3.3.90.39.00	05.000.0000	4.000,00
Recurso	707	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Crédito	717	02.12.01	13.392.0001.2.001	3.3.90.39.00	01.000.0000	700,00
Recurso	157	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	161	02.03.02	12.365.0003.2.015	3.3.90.39.00	01.000.0000	9.000,00

Recurso	123	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Crédito	127	02.03.01	12.365.0003.2.014	3.3.90.39.00	01.000.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 1.899,22 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1065	02.01.05	15.451.0020.2.088	4.4.90.52.00	02.000.0000	
Recurso	828			2.4.2.8.10.9.1.09.00.00	02.100.0191	1.899,22

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 560.479,43 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1084				05.000.0000	
Recurso					05.200.0003	560.479,43

Art. 4º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
 Bauru, 24 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
 PREFEITO MUNICIPAL
 EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.923, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e por transferência no GABINETE – Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	57	02.01.03	06.182.0013.2.058	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Crédito	54	02.01.03	06.182.0013.2.058	3.3.90.30.00	01.000.0000	12.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Operação	Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	1090	02.01.03	06.182.0013.2.058	3.3.90.36.00	02.000.0000	
Recurso	869	02.00.00		1.7.2.8.10.9.1.08.00.00	02.100.0198	21.450,00

Art. 3º Os créditos abertos neste decreto obedecerão ao disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.
 Bauru, 01 de outubro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
 PREFEITO MUNICIPAL
 EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 13.925, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.018

Dispõe sobre a suplementação de recursos, através de transposição na SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil reais), o

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:
Período da Manhã das 8h Às 12h.

Terça e Quinta-Feira:
Período da Tarde das 13h Às 16h30min.

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br
-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO” Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, **presencial**, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.

TERÇA E QUINTA-FEIRA:
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO **MODALIDADE CONVITE Nº01/2018 – PROCESSO N.º 803/2018**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, Estado de São Paulo, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de convite nº 01/2018, tendo como objeto a contratação de empresa certificadora do Pró Gestão RPPS, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a Comissão julgou habilitado o licitante:

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI

A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa supracitada que, transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta da empresa habilitada no dia 27/11/2018, às 09h, nesta Fundação. Em caso de recurso administrativo a abertura ficará suspensa e ao final do mesmo será publicada nova data de abertura das propostas de preço. Bauru/SP, 12 de novembro de 2018

PRISCILA DE M. R. LEITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PORTARIA N.º 342/2018

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 05/2018 – Processo nº: 2804/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA POR/ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO que será regida Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações; pelo Decreto Municipal n.º 10.123/2005 com alteração do Decreto Municipal n.º 10.744/2008; e demais legislações pertinentes. – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto:** fornecimento pelo tipo “menor preço” de mobiliários de escritório para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, observando-se as especificações e características contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital em questão. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes se dará até as 08h40 do dia 06 de dezembro de 2018, junto ao Serviço de Protocolo da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. **O início da sessão do Pregão:** acontecerá a partir das 09 horas do dia 06 de dezembro de 2018, na Sala da Escola Previdenciária, situada nas instalações da FUNPREV. As demais fases e informações quanto ao certame, serão oportunamente publicadas no Diário Oficial de Bauru e no site da FUNPREV (www.funprevbauru.sp.gov.br). O Edital completo estará disponível a partir de 15 de novembro de 2018, no site da Fundação, no menu Licitação – Abertas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão Presencial, pelos telefones (14) 3009-5541, ou, pelo e-mail priscilaleite@funprevbauru.sp.gov.br.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO: N.º 271/2015 – CONTRATO: N.º 03/2015 – CONTRATANTE: - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA – DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA – OBJETO:** - Prestação de serviços de sistema eletrônico de margem consignável, em consonância com a Lei Municipal nº 6.343/2013 e suas alterações posteriores, com o Decreto Municipal nº 11.512/2011 e suas alterações posteriores que regem as consignações em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para a geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e inativos da FUNPREV, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal N.º 8.666/1993 e ulteriores alterações – **PRAZO:** - 01 (um) ano. **VIGÊNCIA:** 11/11/2018 a 10/11/2019 – **ASSINATURA** – Dia 09/11/2018, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E RATIFICAÇÃO – PROCESSO: N.º 959/2016 – CONTRATO: N.º 014/2016 – CONTRATANTE: - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA: CASA OMNIGRÁFICA DE MÁQUINAS LTDA – OBJETO:** – Contratação de empresa especializada para locação de 06 (seis) máquinas multifuncionais, novas e sem uso, objetivando a impressão a laser na quantidade estimada mensal de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cópias, compartilhada entre as multifuncionais, livre utilização do scanner, incluindo fornecimento de suprimentos, peças, assistência técnica preventiva e corretiva, instalação dos equipamentos, capacitação dos usuários para a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **PRAZO:** - 12 (doze) meses. – **VIGÊNCIA:** 07/11/2018 a 06/11/2019 – **VALOR MENSAL:** R\$ 1.018,34 (Mil e dezoito reais e trinta e quatro centavos) – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.220,08 (Doze mil, duzentos e vinte reais e oito centavos) – **Assinatura** – Dia 07 de novembro de 2018, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 373/2018: O Presidente da FUNPREV resolve aceitar o pedido de renúncia da Sra. Janaína Oliveira dos Santos, R.G. nº 33.593.948-X, do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, a partir de 30/10/2018, conforme procedimento administrativo nº 3973/2018-FUNPREV.

Portaria nº 377/2018: O Presidente da FUNPREV resolve aceitar o pedido de renúncia da Sra. Kelly Guariento, R.G. nº 32.933.835-3, do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, a partir de 08/11/2018, conforme procedimento administrativo nº 4115/2018-FUNPREV.

Bauru, 14 de novembro de 2018.